

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 919, DE 2022

Confere ao Município de Morada Nova, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Vaqueiro.

**Autor:** Deputado AJ ALBUQUERQUE

**Relator:** Deputado MERSINHO LUCENA

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende atribuir à cidade de Morada Nova, no Estado do Ceará, a denominação de “Capital Nacional do Vaqueiro”.

A proposição obedece ao regime de tramitação ordinário (art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva das comissões (art. 24, II, RICD), tendo sido distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do RICD, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.

Em 20/02/2026, fui designado relator da matéria.

É o **Relatório**.

### II - VOTO DO RELATOR



A proposta em tela pretende conceder ao Município de Morada Nova, no Estado do Ceará, o título de “Capital Nacional do Vaqueiro”.

Segundo relata o autor, Deputado AJ Albuquerque, o escritor José de Alencar, em 1874, fez o primeiro registro sobre a atividade típica do vaqueiro, a vaquejada, uma tal “puxada de rabo de boi”, no Estado do Ceará. E complementa:

*“Era costume à época os vaqueiros adentrarem no mato fechado para pegar bois valentes e desgarrados, tendo sido tal costume secular em Morada Nova registrado em versos por Sousa Girão em 1894, no cordel “A pega do boi moleque”. Tal prática perdurou por anos, até chegarmos as vaquejadas atuais promovidas pelos vaqueiros e fazendeiros, o que deu origem à fundação da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova – AVCMN.”*

A Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova tem como objetivo principal disseminar a história do vaqueiro, o herói do sertão, bem como manter viva essa cultura que perpassa gerações.

No mapa cultural organizado pela Secretaria de Cultura do Ceará também é possível recolher vestígios históricos desse vínculo da região com a cultura do vaqueiro<sup>1</sup>:

*“O vaqueiro é cearense primordial.*

*Filho rude da caatinga, sua figura de guerreiro encourado povoou a infância da sociedade sertaneja e marcou definitivamente seu imaginário. Foi ele o personagem central da chamada civilização do couro, baseada na pecuária, ciclo econômico que dominou todo o Ceará Colonial. Sob sua liderança, à frente dos rebanhos de gado, deu-se a ocupação de seu território e estruturou-se sua organização social.”*

Em Morada Nova, o dia 11 de junho foi instituído como feriado municipal consagrado ao vaqueiro por meio da Lei Municipal nº 204, de 14 de

<sup>1</sup> <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/44221/>



junho de 1960, com o objetivo de celebrar essa figura tão importante para a história e o desenvolvimento da região. Mais recentemente, passou a vigorar no Município a Lei nº 2.324, de 17 de novembro de 2025, que reconhece a Cavalgada do Vaqueiro, realizada anualmente na cidade, como patrimônio cultural imaterial de Morada Nova, de sorte a valorizar as raízes sertanejas da região e o chamado ciclo do couro.

O vínculo entre Morada Nova e a vaquejada, a mais tradicional do Ceará, bem como sua dimensão simbólica e seu impacto social, também estão reconhecidos em norma aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A Lei Estadual nº 17.886, de 4 de janeiro de 2022, reconhece Morada Nova como a terra do vaqueiro no Estado do Ceará.

Destacam-se, ainda, os equipamentos culturais voltados à preservação dessa tradição existente no Município de Morada Nova, como o Museu do Vaqueiro e a Praça do Vaqueiro, espaços que contribuem para a valorização e difusão dessa herança cultural.

Cabe ressaltar, que, não houve ainda audiência pública. A mesma será realizada durante o trâmite legislativo conforme a Questão de Ordem 262/2025 proferido em plenário.

Dessa forma, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Vaqueiro ao município cearense de Morada Nova com a aprovação do Projeto de Lei nº 919, de 2022.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2026.

Deputado MERSINHO LUCENA  
Relator

2026-1472

